



## **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR**

### **ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.**

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, foi submetida à deliberação da Comissão Técnica do Conselho Superior da AGU – CTCS a pauta da sessão eletrônica de 06 de janeiro de 2015, tendo se manifestado o Representante da Procuradoria-Geral da União Suplente, Dr. Paulo Roberto Gonçalves Junior; o Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Dr. Igor Montezuma Sales Farias; a Representante Consultoria-Geral da União, Dra. Sávvia Maria Leite Rodrigues Gonçalves; o Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União Dr. Edimar Fernandes de Oliveira; o Representante da Secretaria-Geral de Contencioso, Dr. Altair Roberto de Lima; o Representante da Procuradoria-Geral Federal, Dr. José Eduardo de Lima Vargas; o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Omar Inês Sobrinho; o Representante da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, Dr. Sergio Murta Machado Filho; o Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Thiago Carvalho Barreto Leite; a Representante da Carreira de Procurador Federal Suplente, Dra. Thirzzia Guimarães de Carvalho. Na presente sessão eletrônica foram tratados os seguintes assuntos: **1.1 PROCESSO N° 00406.001465/2013-48 - INTERESSADA: CGAU/AGU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL NOMEADOS PELA PORTARIA AGU/MF N° 322/2010.** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução, que confirma no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, a Procuradora da Fazenda Nacional relacionada no Anexo I da minuta, observada a data de conclusão do estágio, nos termos do voto do Relator e do Parecer 10/2014/CPAED/CGAU/AGU. E pelo encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da AGU. **1.2 PROCESSO N° 00406.002672/2013-10 - INTERESSADA: CGAU/AGU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL NOMEADOS PELA PORTARIA AGU/MF N° 322/2010.** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução, que confirma no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Procuradores da Fazenda Nacional relacionados no Anexo II da minuta, observada a data de conclusão do estágio, nos termos do voto do Relator e do Parecer 11/2014/CPAED/CGAU/AGU, com as alterações promovidas pelo Parecer 18/2014/CPAED/CGAU/AGU. E pelo encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da AGU.

Brasília (DF), 06 de janeiro de 2015.

MARCILIO MACHADO JUNIOR  
Coordenação do Conselho Superior